

Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L
FLS Nº 01
RUB 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Objetivando atender à solicitação do Gerente de Cidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, onde nos solicita Abertura de Processo Administrativo para a **Contratação de empresa para prestação de serviço de Elaboração de Plano de Sustentabilidade e Plano de Gerenciamento de Resíduos**, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de maio de 2019

Edemar Menegassi
Secretário Municipal de Viação Obras
e Serviços Públicos
Portaria nº. 066/2019 de 10/01/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

PORTARIA Nº. 005/2017.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antonio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **EDEMAR MENEGASSI**,
para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de
dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta
portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

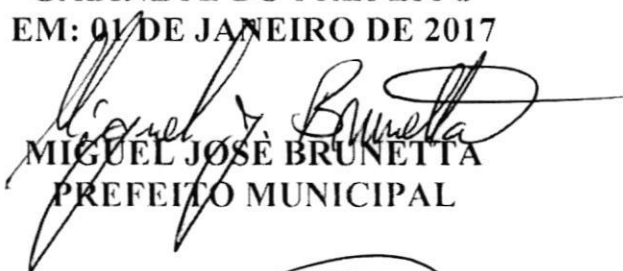
Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2017**


**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em
local de costume, conforme na legislação em vigor.


**RONALDO MARTINS DE AMORIM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 005/2017.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 030/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) ELENITA VIDAL DE ALMEIDA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ELENITA VIDAL DE ALMEIDA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 17/03/2015 a 16/03/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 043/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) ALESSANDRA LEONIA DIOGO LIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ALESSANDRA LEONIA DIOGO LIRA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 14/02/2014 a 13/02/2015, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 029/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) VALQUIRIA RAMOS SOARES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **VALQUIRIA RAMOS SOARES**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 15/02/2015 a 14/02/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2019

Emissão: 09/05/2019

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

04
Page 1

Ao

Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **615**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Dotação : 15.452.5011.2066.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos : 0.1.000

Fonte Descrição: Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : 37.521,93

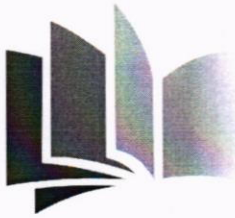
Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade

Izaia Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº 95

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

AO: **EXMO. SR. MIGUEL JOSE BRUNETTA – PREFEITO MUNICIPAL**

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo para a **Contratação de empresa para prestação de serviço de Elaboração de Plano de Sustentabilidade e Plano de Gerenciamento de Resíduos**, conforme termo de referência em anexo.

Santo Antônio, do Leste - MT, 09 de maio de 2019

Edemar Menegassi
Secretário Municipal de Viação Obras
e Serviços Públicos
Portaria nº. 005/2017 de 03/01/2017



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
01241/19	EDMAR MENEGASSI	09/05/2019

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

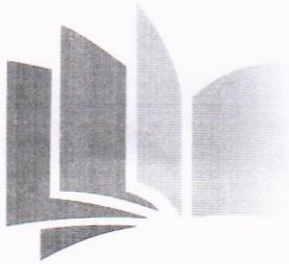
Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Setor Solicitante	SETOR DE ENGENHARIA
Centro de Custo	22 SETOR DE ENGENHARIA
Placa	

Observação

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE SUSTENTABILIDADE E PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	001.030.389	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELEABORAÇÃO SER DE PLANO DE SUSTENTABILIDADE E PELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	SER	1	0	22	SETOR DE ENGENHARIA

EDMAR MENEGASSI
Solicitante



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto:

Contratação de empresa para Elaboração de Plano de Sustentabilidade e Plano de Gerenciamento de Resíduos

2-Justificativa:

A Contratação se faz necessária haja vista que a prefeitura é não possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado para realização deste tipo de serviço, que é essencial para prosseguir com a liberação de recursos disponibilizados para execução de melhorias na iluminação pública do Município nos fins solicitados pela SUDAM (Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia) conforme relação anexa

3 - Especificações Técnicas

- 01 - Elaboração de Plano de Sustentabilidade.
- 02 - Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos.

4 – Local de entrega do serviço:

O local de entrega dos serviços será no município de Santo Antônio do Leste – MT, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas de locomoção, alimentação e hospedagem caso seja necessário.

5 – Período de Execução:

O serviço deverá ser entregue em um prazo máximo de 05 a partir da contratação.

6 – Do pagamento:

O pagamento será efetuado após a execução do serviço e o aceite da nota fiscal.

7 – Disposições gerais/informações complementares:

A despesa decorrente de erros de elaboração do Projeto ficará por conta da contratada.

Santo Antônio do Leste – MT, 09 de Maio de 2019.

EDEMAR MENEGASSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



P.M.S.A.L
FLS Nº 02
RUB 9

**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS E MONITORAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E MONITORAMENTO**

CHECKLIST Nº 01/2019-CCM/CGCOM/DIPLAN

PROCESSO CUP Nº: 59004.000558/2018-35

CONVÊNIO Nº: 867721/2018

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ENDEREÇO:

ÁREA / EXTENSÃO:

CHECKLIST - PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

Item	Descrição	Atendimento			Observações
		Sim	Não	N/A	
1	Relatório Fotográfico		X		
2	Mapa de Localização da(s) Obra(s) / do(s) Empréstimo(s) / do(s) Bota-fora			X	
3	Documento(s) de Propriedade / de Domínio Público do(s) Terreno(s)	X			
4	Licença Ambiental	X			
5	Plano de Sustentabilidade		X		
6	Plano de Gerenciamento de Resíduos		X		
7	Memorial Descritivo e Especificações Técnicas	X			
8	Desenhos técnicos e Aspectos Legais	X			
9	Acessibilidade		X		
10	Planilha Orçamentária	X			
11	Composição do BDI		X		
12	Composição dos Custos Unitários		X		
13	Memória de Cálculo dos Quantitativos dos serviços orçados		X		
14	Curva ABC de Serviços		X		
15	Cronograma Físico-Financeiro		X		
16	Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs		X		Falta ART de Fiscalização e Cronograma Físico-Financeiro

17	Projeto Básico de Etapa Complementar de obra			X	
18	Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica - CERTOH			X	
19	Declaração de Compatibilidade de Custo		X		
20	Declaração de Orçamento adequado a Administração Pública		X		

Belém-PA, 18 de Fevereiro de 2019.

Getúlio Villas Moreira
Coordenador da CCM

ANEXO I

**PROJETOS DE ENGENHARIA POR TIPOLOGIA DE OBRAS USUAIS
- TABELA EXEMPLIFICATIVA -**

Tipo de Obra	Exemplo de projetos / elementos técnicos
Edificação	<ul style="list-style-type: none"> • Projeto Arquitetônico • Relatório de Sondagem • Projeto de Fundações • Projeto Estrutural • Projeto de Instalações Hidráulicas • Projeto de Instalações Elétricas • Projeto de Instalações Telefônicas • Projeto de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico • Projeto de Instalações Especiais (lógicas, CFTV, alarme, detecção de fumaça) • Projeto de Instalações de Ar Condicionado • Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas - SPDA • Projeto de Instalação de transporte vertical • Projeto de Paisagismo
Infraestrutura Viária	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento Topográfico • Projeto Geométrico • Projeto de Pavimentação • Projeto de Drenagem • Projeto de Iluminação • Projeto de Paisagismo • Projeto de Sinalização Viária

Obs: para a concepção do Projeto Básico de Engenharia devem ser elaborados estudos técnicos preliminares visando determinar a melhor solução técnica e definir diretrizes e características a serem adotadas.